

---

**PARECER TÉCNICO Nº 1887/2025 – NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO: Análise de conformidade da Minuta do contrato 215/2025.**

**Interessado: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 05.731.550/0001-02.**

**Processo Administrativo nº: 21984/2024.**

## **I – DO RELATÓRIO**

Este Núcleo de Controle Interno foi instado a se manifestar quanto à conformidade da minuta do contrato 215/2025 a ser firmado com a empresa **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 05.731.550/0001-02**, conforme demanda apresentada pela REFERÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL/SESMA, através do Memorando nº. 969/2025.

Estão anexados aos autos os seguintes documentos:

- Memo. nº. 969/2025- REFERÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL/SESMA;
- Ata de registro de preços nº. 03/2025-SESMA;
- Minuta do Contrato 215/2025;
- Indicação da existência de dotação orçamentária prevista para a contratação futura.
- Consulta ao SICAF, sem impedimentos de licitar.

## **II – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- Lei 14.133/21.

## **III – DA ANÁLISE TÉCNICA**

- a) O Memorando apresentado solicita contrato e empenho da Ata de Registro de preços nº 03/2025-SESMA a ser firmado com a empresa **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 05.731.550/0001-02** do item em anexo, referente ao pregão eletrônico 90019/2025-SESMA- “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA DOSAGENS DE MARCADORES CARDÍACOS E INFLAMATÓRIOS, COM CESSÃO DE APARELHOS ANALISADORES

AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO”, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESMA/PMB.

- b) Ata de registro de preços n°. 03/2025-SESMA com os itens a serem contratualizados.
- c) Minuta do Contrato 215/2025.
  - Foi constatado que a minuta apresentou as cláusulas que atendem as exigências do art. 92 da lei nº 14.133/21, quais sejam: da origem; da fundamentação legal; do objeto; do valor; da dotação orçamentária; da publicação e do registro no TCM e das demais cláusulas. **No entanto, não consta na clausula décima primeira, item 11.1 da minuta, a dotação orçamentária já apresentada pelo fundo municipal de saúde, devendo tal pendência ser sanada antes da assinatura do contrato.**
- d) Certidão SICAF sem impedimentos de licitar, diretos ou indiretos.
- e) Da Dotação Orçamentária.
  - O Fundo Municipal de Saúde apresentou Dotação Orçamentária, datada do dia 18/08/2025, para atender a presente demanda.
- f) Da aprovação da minuta.
  - A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, conforme parecer jurídico nº 2426/2024.

#### IV – DA CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos presentes nos autos, conclui-se que a minuta do 215/2025 a ser firmado com a empresa **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº**

**05.731.550/0001-02** está **EM CONFORMIDADE** com os parâmetros legais e contratuais. **Não** foram identificadas, salvo melhor juízo, irregularidades que possam comprometer a sua legalidade.

Face exposto, o presente PARECER TÉCNICO é FAVORÁVEL COM A RESSALVA de que seja incluída na clausula décima primeira da minuta, no item 11.1 a dotação orçamentária já apresentada pelo fundo municipal de saúde.

Ademais, após a assinatura do contrato, recomenda-se a publicação do extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, para que tenha eficácia, nos termos do art. 94 e 174 da Lei nº 14.133/21.

É o parecer do NCI/SESMA, salvo, melhor entendimento.

Belém/PA, 19 de agosto de 2025.

**ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR**

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA